

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR
EDITAL 065/2016 – PROGRAD/COPERVES
(Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público que, no período de 16 a 25 de dezembro de 2016, estarão abertas as inscrições para o Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2017, oferecido pelo Centro de Educação, nesta Universidade.

Serão oferecidas 150 vagas para o Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2017, distribuídas entre os Eixos Tecnológicos, conforme Anexo 1.

O Concurso, regido pela legislação vigente, será realizado em um dia, 22 de janeiro de 2017, na cidade de Santa Maria, com início às 09 horas e término às 12 horas. O processo classificatório será composto por uma prova de Redação na qual será solicitada a produção de um destes gêneros textuais: Artigo de Opinião ou Carta Aberta.

1 - INSCRIÇÃO

A inscrição ao Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2017 será realizada em duas etapas: processo de inscrição e pagamento do boleto bancário.

1.1- Processo de inscrição

1.1.1- É condição legal para se inscrever ao Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2017 ser o candidato diplomado em cursos superiores de bacharelado ou tecnólogo contemplados por este Edital, conforme Anexo 1, até a data de confirmação da vaga.

1.1.2- Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco.

1.1.3- O candidato deverá ter obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar a inscrição.

1.1.4- A inscrição será realizada via Internet no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2017*, e “Painel do Candidato”, que estará disponível aos candidatos no período de 16 a 25 de dezembro de 2016.

1.1.5- O candidato deverá informar um *e-mail* e uma senha, que serão utilizados para verificar a homologação do pagamento e o desempenho individual. A COPERVES NÃO utilizará esse *e-mail* para encaminhar informações relativas ao Concurso.

1.1.6- Antes de continuar o processo, o candidato visualizará na tela do computador os seguintes dados: nome, data de nascimento, CPF, RG, graduação realizada, instituição, ano de conclusão e *e-mail*. Se desejar realizar alteração(ões), poderá informar o(s) dado(s) novamente nesse mesmo momento.

1.1.7- Após esse procedimento, o candidato deverá visualizar e imprimir o boleto bancário, que possui, na área de instruções: nome do candidato, data de nascimento, CPF, RG, eixo tecnológico, curso de formação e *e-mail*.

1.1.8- Concluída essa etapa, o candidato não poderá fazer alterações. Se desejar realizar alterações, deverá iniciar um novo processo de inscrição e efetuar o pagamento do novo boleto bancário, respeitando o período destinado a esse processo (de 16 a 25 de dezembro de 2016).

1.1.9- O boleto bancário não é válido como comprovante de identificação para ingresso na sala de prova.

1.2- Pagamento do boleto bancário

1.2.1- O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) no período de 16 a 26 de dezembro de 2016.

1.2.2- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 1.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação.

1.2.3- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

1.2.4- O candidato deverá verificar se a sua inscrição foi validada, no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2017*, 03 dias úteis após o pagamento da taxa. Para isso, deverá utilizar o número do seu CPF e a senha informados no processo inicial de inscrição.

1.2.5- O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

2 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

2.2- O período para solicitação de isenção é de 16 a 18 de dezembro de 2016, através do endereço eletrônico da COPERVES, *link Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2017*, “Painel do Candidato”.

2.3- Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve

a) acessar o endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), no período de 16 a 18 de dezembro de 2016.

b) clicar em link *Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2017* e “Painel do Candidato”.

c) informar o número do seu CPF e clicar em “Prosseguir”.

d) digitar a senha (o candidato que realizou Concursos na UFSM deve informar a senha já cadastrada; demais candidatos devem cadastrar os dados pessoais e uma senha).

e) clicar em Solicitar isenção.

f) preencher os dados solicitados no formulário eletrônico: nome completo, NIS (Número de Identificação Social) válido, data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.

g) confirmar, após preencher os dados solicitados, que é membro de família de baixa renda, clicando na caixa de marcação correspondente à declaração, o que é de sua exclusiva responsabilidade.

h) finalizar o processo, clicando em Enviar dados de solicitação.

2.4- No dia 19 de dezembro de 2016, a COPERVES divulgará, no endereço eletrônico www.coperves.ufsm.br, link *Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2017* e “Painel do Candidato”, o nome do candidato isento do pagamento da taxa de inscrição.

2.5- Após a divulgação, o candidato que recebeu a isenção deverá acessar o endereço eletrônico da COPERVES, link *Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2017*, e realizar a inscrição como isento.

2.6- O candidato que recebeu a isenção tem o direito de realizar uma única inscrição como isento.

3 - ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1- Conforme o Decreto Federal nº 3298 de 20 de dezembro de 1999, o candidato deverá informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no dia da prova.

3.2- Para garantir atendimento a que tem direito, o candidato com necessidades especiais deverá, após realizar a inscrição, imprimir o requerimento de candidato com necessidades especiais. Esse requerimento, juntamente com o laudo médico indicativo da Classificação Internacional de Doença (CID), deverá ser entregue diretamente no Departamento de Arquivo Geral - Protocolo - Prédio da Reitoria, *Campus* da UFSM ou enviado via SEDEX para o endereço: Avenida Roraima, nº1000 - Prédio da Reitoria, térreo, salas 127 e 130, *campus* da UFSM, CEP 97150-900, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, até o dia 26 de dezembro de 2016 (data de postagem).

3.3- O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 22, de sala especial com fácil acesso, de microcomputador para a Redação e possibilidade de tempo adicional para o término da prova.

3.4- O candidato que não atender ao solicitado nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital não é considerado pessoa com necessidades especiais e não tem as prerrogativas referentes à sua condição.

3.5- O surdo usuário de LIBRAS tem, automaticamente, sua Redação avaliada segundo critérios específicos, formulados com assistência de especialista em LIBRAS.

3.6- Após o prazo de inscrição (16 a 25 de dezembro de 2016), não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com necessidades especiais.

4 - LISTAGEM DOS INSCRITOS

4.1- No dia 16 de janeiro de 2017, a COPERVES publicará a Listagem dos Inscritos com Local de Prova no endereço eletrônico www.coperves.ufsm.br. A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deverá verificar seus dados e consultar seu local de prova.

4.2- Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deverá contatar a COPERVES, até o dia 20 de janeiro de 2017, munido do boleto bancário. No caso de candidato não isento da taxa de inscrição, o boleto deverá ter seu pagamento comprovado.

5 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1- A participação do candidato no Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional 2017 só será permitida mediante sua segura identificação; caso contrário, NÃO poderá participar do Concurso.

5.2- O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar, no dia da prova, 22 de janeiro de 2017, um documento de identificação original com foto (Anexo 2). O candidato que não apresentar esse documento NÃO poderá ingressar na sala.

5.3- O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO participará do Concurso.

5.4- O documento apresentado pelo candidato deverá ter a fotografia e os dados claramente identificáveis.

5.5- O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deverá apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, NÃO pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

6 - REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

6.1- O candidato realizará uma prova de Redação no dia 22 de janeiro de 2017, das 09 horas às 12 horas (três horas de duração), no *campus* da UFSM.

6.2- O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova 30 minutos antes do seu início, ou seja, às 08 horas e 30 minutos, portando um documento de identificação original com foto e uma caneta esferográfica de tinta preta.

6.3- O candidato receberá um Caderno de Redação e uma Folha Definitiva de Redação.

6.4- Assim que ingressar na sala, o candidato deverá guardar no envelope inviolável, fornecido pela Comissão Fiscal, óculos escuros, lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, mp3 ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados. Após, o envelope, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deverá ser guardado embaixo da cadeira. Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

6.5- Em cada sala de provas, há um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante de prova pelo candidato.

6.6- Não é permitido o uso de relógio.

6.7- O candidato somente poderá sair da sala de realização da prova transcorrida uma hora do seu início.

6.8- Ao final da prova, deverão permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deverá aguardar que o último finalize a prova para poder sair da sala.

6.9- O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Listagem dos Inscritos), NÃO poderá participar do Concurso. O candidato com duas inscrições válidas deverá ficar atento ao local de prova correspondente à opção desejada.

6.10- Ao final da prova, é responsabilidade exclusiva do candidato entregar, obrigatoriamente, à comissão fiscal da sala o Caderno de Redação e a Folha Definitiva de Redação, momento em que assinará a Lista de Presença.

6.11- Informações referentes à avaliação da prova de Redação estão no Anexo 3 deste Edital.

6.12- Após o primeiro sinal, é estritamente proibida a entrada de candidato que se apresentar depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

7 - NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1- A classificação final dos candidatos será pela ordem decrescente da nota da prova de Redação, estabelecida entre 0 e 10.

7.2- Não concorrerá à classificação (estará eliminado do Concurso) o candidato que

a) deixar de comparecer à prova.

b) não entregar a Folha Definitiva de Redação e o Caderno de Redação.

c) obtiver resultado inferior a 30% do escore máximo da Redação (nota inferior a 3,0).

7.3- Em atendimento à Lei Nº 13.184 de 2015, caso ocorra empate NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, respeitando o número de vagas, serão adotados como critério de desempates: 1º Critério: Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal (de acordo com a Lei Nº 13.184 de 2015 - será classificado o candidato que comprovar a menor renda familiar); 2º Critério: a idade em ordem decrescente.

7.4- Os candidatos classificados através do 1º critério de desempate (renda familiar bruta mensal) devem comprovar a renda informada ao momento da inscrição. Os candidatos nesta situação serão notificados através de mensagem eletrônica para o e-mail cadastrado na inscrição.

7.5- O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga e a matrícula terá sua classificação anulada (Ver documentos no Anexo 4).

7.6- O candidato será classificado apenas no Eixo Tecnológico no qual realizou a inscrição.

7.7- Não haverá migração de vagas entre os Eixos Tecnológicos.

8 - SOLICITAÇÃO DE RECURSO E VISTAS À PROVA

8.1- O prazo para entrar com recursos referentes à prova de Redação se extingue 48 horas após a realização da prova.

8.2- O prazo para entrar com recursos referentes à avaliação da prova de Redação se extingue 48 horas após a divulgação do desempenho individual.

8.3- O candidato poderá solicitar a cópia da folha definitiva de redação via e-mail (coperves@ufsm.br), bem como os valores atribuídos nos critérios de avaliação de texto adequado à situação comunicativa e ao tema, após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material estabelecido no item 9.14.

8.4- A solicitação de recursos só poderá ser feita por quem está inscrito no Programa Especial de Graduação e Formação de Professores para a Educação Profissional - 2017, devendo proceder ao encaminhamento do documento através de formulário próprio, via e-mail (coperves@ufsm.br) ou entregue pessoalmente no Departamento de Arquivo Geral - Protocolo - Prédio da Reitoria, Campus da UFSM.

8.5- O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), link *Programa Especial de Graduação e Formação de Professores para a Educação Profissional - 2017*.

8.6- O formulário deverá ser preenchido de próprio punho pelo candidato, com justificativa do pedido de revisão, e conter assinatura do candidato maior de idade ou do pai/responsável pelo candidato menor de idade.

8.7- O formulário que for encaminhando via endereço eletrônico (coperves@ufsm.br) deverá ser digitalizado e anexado ao e-mail.

9 - ORIENTAÇÕES GERAIS

9.1- O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br).

9.2- A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Curso de Formação de Professores para Educação Profissional - 2017, através do endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

9.3- O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo de seleção ao Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2017 é de inteira responsabilidade do candidato.

9.4- Será disponibilizado o Serviço Atendimento ao Candidato, através de telefone (55 3220 8170) e e-mail (falecom@coperves.ufsm.br), para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referente à inscrição ao Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2017 da UFSM. Esclarecimentos sobre o Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2017 podem ser obtidos pelo telefone (55) 3220 9684.

9.5- A COPERVES não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

9.6- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2017 e das etapas da confirmação de vaga.

9.7- É dever do candidato acompanhar no site da COPERVES as informações divulgadas sobre o Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2017 da UFSM.

9.8- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do Concurso sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9.9- A UFSM divulgará, em data a ser definida, a relação dos candidatos classificados às vagas do curso em ordem decrescente de classificação.

9.10- As datas para confirmação da vaga e matrícula serão publicadas no dia que antecede a divulgação da listagem dos classificados.

9.11- A UFSM divulgará, quando necessário, Chamadas para Preenchimento de Vagas referentes ao Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2017 da UFSM, através do Portal da UFSM (www.ufsm.br).

9.12- Os resultados obtidos no Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2017 da UFSM terão validade para ingresso no ano letivo de 2017 (1º semestre).

9.13- Início das aulas: **conforme Calendário Acadêmico de 2017**, no Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, Campus, Cidade Universitária.

9.14- Horário das aulas: **serão ofertadas turmas no final de semana (sextas-feiras, nos turnos tarde e noite, e aos sábados nos turnos da manhã e tarde). O horário das aulas será informado pela Coordenação do Curso.**

9.15- A COPERVES manterá o material referente ao Concurso para o Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - 2017 da UFSM até maio de 2017, sendo, após, destruído.

9.16- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da UFSM.

Santa Maria, 16 de dezembro de 2016.

Profª Martha Bohrer Adaime,
Pró-Reitora de Graduação.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Coordenador de Planejamento Acadêmico
Presidente da Comissão de Seleção e Ingresso.

ANEXO 1

EIXOS TECNOLÓGICOS, CURSOS DE FORMAÇÃO E VAGAS

Eixos Tecnológicos	Formação	Vagas
Controle e Processos Industriais	Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Mecânica, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Eletrônica Industrial, Tecnologia em Fabricação Mecânica e Tecnologia em Mecatrônica	25
Gestão e Negócios	Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnologia em Gestão de Cooperativas e Tecnologia em Gestão Pública	25
Informação e Comunicação	Análises de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Redes de Computadores	20
Infraestrutura	Engenharia Civil, Engenharia de Transportes, Arquitetura e Tecnologia em Geoprocessamento	25
Produção Alimentícia	Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Alimentos, Tecnologia em Agroindústria e Química Industrial de Alimentos	20
Recursos Naturais	Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Tecnologia em Agricultura Familiar e Sustentabilidade, Tecnologia em Agronegócio, Tecnologia em Agropecuária, Tecnologia em Produção de Grãos e Zootecnia	25
Segurança	Tecnologia em Segurança do Trabalho e Tecnologia em Segurança Pública	10

ANEXO 2
DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, Crea, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

ANEXO 3

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TEXTOS ADEQUADOS À SITUAÇÃO COMUNICATIVA E AO TEMA PROPOSTOS NA PROVA

Os critérios de avaliação dos textos consideram especificidades contextuais, estruturais e linguísticas típicas do gênero textual solicitado na prova de Redação (artigo de opinião ou carta aberta).

Dimensões	Crterios para avaliao de ARTIGO DE OPINIÃO	Pontuao mxima
1. Adequao a estrutura global do gnero	1.1 O texto apresenta os estgios composicionais tpicos: ttulo; contextualizao ou apresentao da questo discutida; tomada de posio quanto a questo; argumentao que sustenta a posio assumida; concluso com reforo do posicionamento defendido.	1,0
	1.2 As marcas lingusticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	1,0
2. Adequao ao propsito e ao contedo	2.1 A questo proposta para discusso (tema) e contextualizada e abordada com unidade e progresso ao longo do texto.	1,0
	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, e compatvel com o tema proposto e regula as inter-relaes textuais.	1,0
	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evidncias dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer ponderaes e/ou refutar coerentemente argumentos contrrios.	1,0
	2.3 A concluso refora o ponto de vista do articulista e/ou propoe alternativas para a questo analisada.	1,0
3. Articulao escrita	3.1 A seleo lexical est apropriada ao campo semntico do tema, a tese e a(s) estratgia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	1,0
	3.2 So usados adequadamente recursos lingusticos para estabelecimento de relao entre constituintes do texto (coesao referencial e sequencial).	1,0
	3.3 O registro lingustico e formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequao sinttica e ortogrfica.	1,0
	3.4 So utilizadas adequadamente marcas de segmentao em funo do gnero: paragrafao e pontuao apropriadas a organizao textual e a argumentao.	1,0

Dimensões	Critérios para avaliação de CARTA ABERTA	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; motivo da manifestação; argumentação que sustenta o ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
	1.2 Está(ão) explicitado(s) o(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s); ao longo do texto, há marcas linguísticas de interlocução.	1,0
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 O problema de interesse coletivo é claramente apresentado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema propostos.	1,0
	2.2 A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
	2.3 Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e contra-argumentação.	1,0
	2.4 A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical está apropriada à situação de interlocução, ao ponto de vista assumido e ao eixo temático.	1,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	1,0
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	1,0

↪ Receberá nota ZERO o texto que se enquadrar em, pelo menos, uma destas situações:

- apresentação de um gênero textual diferente do solicitado na prova;
- fuga do tema proposto;
- grafia ilegível;
- não atendimento ao número mínimo ou máximo de linhas estabelecido na prova.

↪ Será relativizada a nota de texto que tangencia o tema e/ou a situação comunicativa proposta. A pontuação máxima obtida nesse caso é 3,5.

↪ O texto deverá ter, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas; caso contrário, a redação é zerada.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TEXTOS QUE TANGENCIAREM A SITUAÇÃO COMUNICATIVA E/OU O TEMA PROPOSTOS NA PROVA

Dimensões	Critérios para avaliação de ARTIGO DE OPINIÃO	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão com reforço do posicionamento defendido.	0,5
	1.2 As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	0,5
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 A questão proposta para discussão (tema) é contextualizada e abordada com unidade e progressão ao longo do texto.	0,5
	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	0,0
	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evidências dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	0,0
	2.3 A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	0,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese e à(s) estratégia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	0,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

Dimensões	Critérios para avaliação de CARTA ABERTA	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; motivo da manifestação; argumentação que sustenta o ponto de vista; conclusão; remetente.	0,5
	1.2 Está(ão) explicitado(s) o(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s); ao longo do texto, há marcas linguísticas de interlocução.	0,5
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 O problema de interesse coletivo é claramente apresentado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema propostos.	0,5
	2.2 A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	0,0
	2.3 Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e contra-argumentação.	0,0
	2.4 A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	0,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical está apropriada à situação de interlocução, ao ponto de vista assumido e ao eixo temático.	0,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

O texto que tangenciar a situação comunicativa e/ou o tema propostos poderá receber nota de 0,0 a 3,5.

ANEXO 4

DOCUMENTOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA

DOCUMENTO NECESSÁRIOS	QUANTIDADE/CARÁTER/OBSERVAÇÃO
Comprovante de solicitação da Confirmação da Vaga, impresso e assinado (http://coral.ufsm.br/derca/)	1 via impressa da web e assinada
Carteira de Identidade Civil ou Militar com número de CPF	1 cópia
CPF	Apenas se não constar no RG civil ou militar
Certidão de Nascimento ou Casamento	1 cópia
Título Eleitoral	1 cópia
Documento Militar	Apenas para homens
Diploma de Graduação* * Os candidatos graduados pela UFSM podem entregar cópia simples do Diploma de Graduação (sem autenticação de cartório).	1 cópia autenticada, <u>para candidatos graduados por outra instituição que não a UFSM</u> ou 1 cópia simples, para candidatos graduados pela UFSM